



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa em Manaus/AM e Terra Indígena Yanomami, no Estado do Amazonas, município de São Gabriel da Cachoeira, Comunidade Maturacá, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami. As referidas diligências integram o Plano de Trabalho da Subcomissão Permanente Yanomami, aprovado em 6 de maio de 2026, na 1ª Reunião da CDHYANOM. A comitiva das diligências do presente requerimento será composta por um servidor da Secretária de Apoio da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, um assessor do gabinete da presidência da Comissão, um Consultor Legislativo e uma liderança indígena Yanomami. A liderança comporá a comitiva como colaborador externo.

JUSTIFICAÇÃO

Em 20 de janeiro de 2023, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 28, de 20 de janeiro de 2023, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), instituindo o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-Yanomami) como mecanismo nacional de gestão coordenada da resposta à emergência.

Posteriormente, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023, estabeleceu medidas para o enfrentamento da Emergência



em Saúde Pública de Importância Nacional e para o combate ao garimpo ilegal no território Yanomami, a serem adotadas pelos órgãos da administração pública federal.

Cumpre assinalar que, apesar dos esforços empreendidos pelos órgãos do Poder Executivo, a situação de vulnerabilidade dos povos Yanomami permanece extremamente grave e desafiadora. Tal cenário levou o Senado Federal à criação da Subcomissão Permanente Yanomami, que prevê, entre suas atividades, a realização de diligências externas destinadas à visita das comunidades e dos órgãos locais responsáveis pela implementação das políticas de proteção e promoção dos direitos desses povos.

Diante do exposto, entende-se ser de extrema importância que a Subcomissão Permanente Yanomami – CDHYANOM realize as diligências necessárias ao cumprimento de seu Plano de Trabalho, assegurando a efetiva fiscalização das políticas públicas voltadas às comunidades indígenas Yanomami e contribuindo para o aperfeiçoamento das ações governamentais destinadas à garantia de seus direitos fundamentais.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2026.

Senadora Damares Alves

